



**REGULAMENTO PARA O 27º SALÃO DE PINTURAS DO**  
**58º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA**

A Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes, organizadora do Salão de Pinturas do 58º Festival do Folclore de Olímpia, nomeada pelo Decreto nº 8.404, de 11 de abril de 2022, que constitui a Comissão Executiva do 58º Festival do Folclore, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que realizará no período de 06 a 14 de agosto de 2022 o 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA, nas dependências do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas “Professor José Sant’Anna” (Recinto do Folclore).

**1. Do Salão**

O 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA visa reunir e valorizar o trabalho de artistas no segmento de Pintura com suas mais significativas manifestações do folclore brasileiro, bem como, promover a educação artística na coletividade e o desenvolvimento das Belas Artes.

**2. Das inscrições das obras**

As inscrições e entrega das obras no 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA deverão ser realizadas no período de 04 a 29/07/2022, e deverão ser enviadas juntamente com as obras para a Secretaria de Turismo e Cultura, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (ver Anexo I deste regulamento), sendo que cada autor ou artista poderá inscrever no máximo até 2 (duas) obras em cada categoria, conforme o descrito abaixo:

2.1. O tema das pinturas deverá ser obrigatoriamente o “FOLCLORE BRASILEIRO E SUAS REGIONALIDADES”, em duas categorias:

- a) Categoria acadêmica, e
- b) Categoria moderna (contemporânea)

2.2. As inscrições e as obras deverão ser enviadas para a Secretaria de Turismo e Cultura, no seguinte endereço:

Secretaria de Turismo e Cultura  
A/C Diretoria de Cultura  
Avenida Brasil, 155 - Centro  
CEP. 15400-043 – Estância Turística de Olímpia - SP

**4. Da organização**

4.1. O 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA será coordenado pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes, legalmente nomeada, tendo caráter voluntário e não remunerado.

4.2. A Comissão Julgadora, encarregada da seleção e premiação das obras, será composta por 3 (três) membros, indicados pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes.

4.3. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes, sendo que todas as decisões da Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes e Comissão Julgadora serão irretratáveis e irrecorríveis.



## **5. Da participação**

- 5.1. Poderão participar do 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA os artistas residentes e domiciliados no Brasil.
- 5.2. Poderão participar da seleção somente obras das seguintes categorias: pintura acadêmica e moderna (contemporânea).
- 5.3. Não serão aceitos outros tipos de obras, somente as aqui mencionadas e deverão seguir as seguintes normas:
  - a) Obras inéditas, não sendo admitidas cópias ou reproduções de outros artistas;
  - b) As dimensões não devem exceder 1,50m x 1,50m, incluindo a moldura; e
  - c) Os membros da Comissão Executiva e Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes poderão participar apenas como *hors concours*, sendo vedado qualquer tipo de premiação.

## **6. Da entrega das obras de arte**

- 6.1. As obras deverão ser entregues no período de 04 a 29 de julho de 2022. Os trabalhos deverão estar em perfeitas condições para exposição no ato da inscrição, ou seja, emoldurado e com pendurador.
- 6.2. As obras e/ou trabalhos deverão estar em perfeitas condições para a exposição, no ato da inscrição, bem como etiquetadas com o nome do artista, o título da obra, a técnica utilizada, o valor, as dimensões e a posição que deverão ser expostas. A etiqueta deverá ser colocada no verso da obra e/ou trabalho.
- 6.3 A Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes do 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA não se responsabilizará por quaisquer danos sofridos pelas obras e/ou trabalhos durante a exposição e não manterá seguro para as obras expostas. O artista inscrito arcará com todas as despesas referentes ao transporte de suas obras e/ou trabalhos.
- 6.4. Os artistas, que quiserem entregar suas obras fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados, deverão agendar horário com antecedência, lembrando que este agendamento só acontecerá a critério da Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes.

## **7. Do julgamento**

- 7.1. Todas as obras inscritas serão analisadas pela Comissão Julgadora, a qual fará a seleção das que serão exibidas.
- 7.2. O resultado da seleção estará disponível através de edital a ser publicado na Imprensa Oficial do município de Olímpia até o dia de início do 58º Festival do Folclore de Olímpia.
- 7.3. Todos os artistas selecionados receberão certificados de participação no 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA.

## **8. Da premiação**

- 8.1. A Comissão Julgadora concederá 3 (três) Prêmios Honoríficos através de medalhas de Ouro, Prata e Bronze e 3 (três) Menções Honrosas na forma de certificado.
- 8.2. As premiações serão concedidas para as duas categorias, a saber, acadêmica e moderna (contemporânea).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

- 8.3. O 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA , poderá conferir os seguintes prêmios:
- a) Prêmio aquisição categoria acadêmica no valor a ser divulgado; e
  - b) Prêmio aquisição categoria moderna (contemporânea) no valor a ser divulgado.
- 8.4. Os prêmios aquisitivos poderão ser divididos ou contemplar mais de um artista ou autor, por decisão da Comissão Julgadora.
- 8.5. A solenidade de premiação será realizada durante a realização do 58º Festival do Folclore de Olímpia.

**9. Da comercialização das obras de arte**

- 9.1. As obras autorizadas para a venda, especificadas na ficha de inscrição, serão negociadas única e exclusivamente pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes, que, após o término do Salão, fará o repasse das importâncias recebidas ao(s) artista(s) ou autor(es).

**10. Das disposições finais**

- 10.1. As obras deverão ser retiradas após o encerramento do Salão, no período 01 a 30/09/2022, na Secretaria de Turismo e Cultura - Secretaria de Turismo e Cultura - Diretoria de Cultura - Avenida Brasil, 155 – Centro – Estância Turística de Olímpia - SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.
- 10.2. Após a data definida no item 10.1., as obras não retiradas passarão a fazer parte automaticamente do acervo da Secretaria de Turismo e Cultura a critério da mesma.
- 10.3. O ato de inscrever trabalhos no 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA pressupõe a aceitação integral pelo artista ou autor de todas as disposições deste regulamento.
- 10.4. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes e Comissão Julgadora, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Estância Turística de Olímpia, 16 de maio de 2022

Cristina Prado Rodrigues  
Coordenadora

Mylene Aparecida Pereira Gonçalves  
Coordenadora





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE OBRAS E TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA O  
27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data Nasc.: \_\_\_\_\_ Cidade Nasc.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

Total de obras/trabalhos entregues: \_\_\_\_\_

**Dados e informações sobre a obra de arte nº1**

Categoria da obra de arte: PINTURA ( ) Acadêmica  
( ) Moderna/Contemporânea

Título da obra: \_\_\_\_\_

Técnica material: \_\_\_\_\_

Dimensões: \_\_\_\_\_

Valor da Obra: R\$ \_\_\_\_\_

**Dados e informações sobre a obra de arte nº2**

Categoria da obra de arte: PINTURA ( ) Acadêmica  
( ) Moderna/Contemporânea

Título da obra: \_\_\_\_\_

Técnica material: \_\_\_\_\_

Dimensões: \_\_\_\_\_

Valor da Obra: R\$ \_\_\_\_\_

Neste ato de inscrição de minha(s) obra(s) de arte no 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA atesto que tomei ciência e concordo com os termos e disposições elencadas no regulamento, bem como recebi uma via do mesmo.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Autor ou Artista: \_\_\_\_\_

**Observação:** Em caso de envio pelo correio ou transportadora, esta ficha de inscrição deverá seguir junto com a(s) obra(s) de arte, assinada e datada pelo artista, sem a qual a inscrição não será válida ou aceita.

